



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 183 DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

**CONSIDERANDO** Memo nº 184/2021, do Comandante da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os **Guardas Municipais abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito Municipais:**

- Luamar da Silva Custódio – matr. 11182
- Rita Terezinha da Silva – matr. 11183

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

SMG/EBMP